



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 829 de 11 de maio de 2010, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, a Lei 8.142/92, a Resolução 453/12 do C.N.S.

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de recurso de emenda parlamentar e termo nº 180/2024 do Deputado Federal Fabio Garcia no valor de 700.000,00(setecentos mil reais) para custeio na atenção especializada.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de recurso de emenda parlamentar e termo nº 180/2024 do Deputado Estadual Gilberto Cattani no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) para custeio na atenção especializada.

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 09 de maio de 2024.

---

**Magda Marion Couto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Homologo a Retificação da Resolução nº 008/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

---

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

---

**Érico Stevan Gonçalves**  
Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUARANTÃ DO NORTE**



Ofício nº 513/2024

Guarantã do Norte, 10 de maio de 2024.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Magda Marion Couto  
MD Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Guarantã do Norte - MT

Senhora Presidente,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais, conferidas na portaria N° 0356/2024 como Secretário Municipal Interino de Saúde, venho mui respeitosamente solicitar que seja feita a retificação na resolução n° 008/2024 data em 09/04/2024 onde fala que a emenda é do deputado federal Fabio Garcia o correto é do deputado Gilberto Cattani.

Ressaltamos que foi um erro de comunicação entre a servidora Angela e Adriano do convenio da SES.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Érico Stevan Gonçalves  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Portaria 0356/2024

